

LEI Nº 2.019/2.011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011 no valor de R\$ 384.782,31 (Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Munic. de Obras Pública		
0206	25.752.0011.2.047	:	Man do Ser de Iluminação Pública	
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas correntes	
	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:3507 250.284,67
	3.3.90.39.00.00	:	Out serv de terc pessoa jurídica	Fonte:3507 134.497,64
			TOTAL GERAL.....R\$	384.782,31

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como recursos financeiros o superávit do exercício anterior.

FONTE 3507 384.782,31

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 16 de março de 2.011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal